

Perguntas frequentes

1. O que é a Ação Bolsa do Povo Educação?

Trata-se de um programa da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo destinado aos responsáveis legais de estudantes da rede estadual de ensino. O responsável selecionado desenvolverá atividades em uma escola da rede estadual de ensino e receberá uma bolsa no valor de R\$500,00 mensais.

2. Quais os objetivos específicos do Bolsa do Povo Educação?

A Ação Bolsa do Povo destinado ao representante legal do estudante da rede estadual de ensino tem por objetivos:

- Fortalecer o vínculo entre família e escola;
- Intensificar as estratégias de busca ativa;
- Garantir o cumprimento dos protocolos sanitários durante a pandemia da Covid-19;
- Mitigar os impactos da pandemia da Covid-19.

3. Qual o tempo de duração da Ação Bolsa do Povo Educação?

A duração será de até 6 meses.

4. Quantos responsáveis poderão ser beneficiados com a Ação Bolsa do Povo Educação?

Até 20 mil responsáveis de alunos da rede estadual de ensino poderão ser beneficiados.

5. Quantas pessoas da mesma família podem participar da Ação?

Apenas um representante legal por família do estudante matriculado na rede estadual.

6. Qual o período de inscrições na Ação Bolsa do Povo Educação?

De 19 de julho a 31 de julho de 2021 no sítio eletrônico www.bolsadopovo.sp.gov.br.

7. Quem pode se inscrever?

Para se inscrever na Ação Bolsa do Povo Educação, o beneficiário deverá:

- I – ser representante do núcleo familiar de estudante que se encontra matriculado na rede pública estadual de ensino;
- II – ter idade entre 18 a 59 anos;
- III – residir em local próximo à unidade escolar, isto é, em raio de até 2 quilômetros da unidade; e
- IV – estar desempregado há, pelo menos, 3 (três) meses.

8. Existem critérios de prioridade?

Os critérios de prioridade são:

I – estar inserido em unidade familiar que se encontre em situação de pobreza ou de extrema pobreza no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo Decreto federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

II – ser responsável de estudante matriculado e frequente na unidade de ensino em que irá atuar;

III – estar cadastrado como Responsável Familiar do estudante no Cadastro Único;

IV – maior proximidade entre a residência e a unidade escolar em que irá atuar;

V – maior idade.

Nos casos de empate nos critérios de prioridade, a seleção do candidato se dará pela data e hora de inscrição, tendo preferência a inscrição primeiramente realizada.

9. Ao ser selecionado, onde esse representante irá desenvolver suas atividades?

Os beneficiários da Ação Bolsa do Povo Educação desenvolverão suas atividades junto às unidades escolares da rede estadual de ensino, sendo vedada qualquer atividade insalubre. A escola em que o beneficiário será alocado será definida ao longo da seleção.

10. Qual a carga horária e qual o tempo estabelecido para desenvolver essas atividades?

A carga horária das atividades do beneficiário será de 4 horas diárias, totalizando 20 horas semanais, nas dependências da unidade escolar. O termo de compromisso estará vigente por até 6 meses.

11. Qual o valor do benefício mensal?

O valor do auxílio pecuniário concedido aos beneficiários é de R\$500,00 mensais.

12. Se o beneficiário necessitar de afastamento ou licença médica, ele receberá pelo período?

Nos casos de afastamento ou licença médica por até 30 dias, desde que devidamente comprovado, o beneficiário será afastado, ficando suspenso o pagamento do benefício. A data final para o término das atividades poderá ser mantida. Em caso de acidente ocorrido durante o expediente de trabalho, o beneficiário ficará afastado, a critério médico, e não terá nenhum desconto no valor do benefício durante o período.

13. Em quais situações o benefício pode ser interrompido?

A cessão do beneficiário da Ação poderá ocorrer a qualquer momento, seja por vontade própria do beneficiário ou pelo fato de o beneficiário não estar cumprindo as condicionalidades exigidas pela bolsa.

14. Quais são as condicionalidades para a manutenção da bolsa?

- a) Participar da formação indicada pela SEDUC na primeira semana de participação da Ação;

- b) Atingir a frequência mínima nas atividades previstas para a Ação Bolsa do Povo Educação, não devendo o ausentar-se ou não comparecer injustificadamente às atividades que lhe forem designadas por 5 (cinco) dias corridos ou 10 (dez) dias intercalados.

15. Quais atividades serão realizadas?

- a) Busca ativa de alunos;
- b) Acompanhamento de protocolos sanitários para enfrentamento da pandemia Covid-19 conforme normativos da Secretaria;
- c) Apoio geral às atividades com educandos na unidade escolar;
- d) Entre outras definidas junto à equipe escolar.

16. As famílias que participam de outros programas sociais a nível municipal, estadual ou federal podem se inscrever?

Não há limitação para famílias que são beneficiárias de outro programas sociais desde que os critérios de elegibilidade sejam cumpridos.

17. Quando os beneficiários receberão o benefício?

Pagamento a partir do 15 do mês subsequente ao início das atividades.

18. Como será feito o pagamento do benefício para as famílias?

O pagamento será feito através de cartão do Programa Bolsa do Povo para os beneficiários.

19. Como devem ser gastos os recursos da Ação Bolsa do Povo Educação?

Não há diretriz da Secretaria da Educação para o uso dos recursos pelos beneficiários, uma vez que trata-se de um programa social de transferência de renda.